



Pedra Bela, 14 de dezembro de 2023.

**Assunto:** Projeto de Lei Ordinária nº. 57 de 13 de dezembro de 2023.

**Ementa:** Altera a redação do inciso I do artigo 1º da Lei nº 901/2023, que autoriza a conceder no exercício de 2.024, subvenção social a entidade Associação Beneficente de Amparo ao Idoso - Abrigo Madre Paulina de Pedra Bela, CNPJ/MF nº. 00.668.684/0001-02, e dá outras providências.

No sentido de atender ao que me fora solicitado quanto a emissão do parecer contábil, informo o que segue:

1. Trata-se de projeto de Lei dispendo de autorização para alterar o valor da subvenção social a entidade que especifica, passando para o valor de R\$527.882,64 (quinhentos e vinte e sete mil, oitocentos e oitenta e dois reais e sessenta e quatro centavos, que será pago em 12 parcelas, até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, durante a execução orçamentária do exercício de 2024;
2. Analisados os anexos do projeto de Lei dispendo sobre a L.O.A. 2024, verifica-se a existência da rubrica orçamentária 021103.082418017.2.843.335039 com saldo suficiente para a pretendida concessão.

Nestes termos, esta assessoria contábil **OPINA** favoravelmente à aprovação do projeto de Lei Ordinária.

Este é o parecer.

**CLV CONSULTORIA CONTÁBIL S/S LTDA ME**  
Claiton Luís Varoni – CRC: 1SP267373/O-6